EDITAL N° 029/2019

Referente ao Aviso N° 039/2019, publicado no D.O.E. de 21/05/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de aluno regular para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental (PPGEcoH), ofertados pelo Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais (DTCS), *Campus* III da UNEB em Juazeiro. O curso foi aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) por meio da Resolução n° 1.326/2018 (Anexo I), publicado no D.O.E. de 26/05/2018, localizado à Av. Dr. Edgard Chastinet Guimarães, S/N, – São Geraldo, CEP: 48.904-711, Juazeiro-Bahia, com vistas ao preenchimento de 15 vagas (Anexo IV e Anexo VIII), nas Áreas de Concentração Ecologia Humana e Ecologia Humana Gestão Socioambiental, e nas seguintes Linhas de Pesquisa:

- Ecologia Humana e Saúde

- Ecologia Humana e Educação

- Gestão Socioambiental e Desenvolvimento Sustentável

1. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. DA INSCRIÇÃO

1.1.1. As inscrições serão realizadas no período de **01/06/2019 a 30/06/2019**, mediante envio por **Sedex** da documentação relacionada no item 2 deste edital, para o endereço:

Universidade do Estado da Bahia – UNEB Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais – *Campus* III Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental – PPGEcoH Av. Dr. Edgard Chastinet Guimarães, S/N, Bairro São Geraldo, Juazeiro-Ba, CEP: 48.904-711.

O sedex deverá ser encaminhado com o Aviso de Recebimento (AR).

1.1.2. O envelope deverá estar lacrado e identificado na face externa, contendo o nome do candidato

e a linha de Pesquisa escolhida.

1.1.3. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições postadas fora do prazo.

1.1.4. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições ou documentos de forma presencial ou no protocolo da UNEB.

1.1.5. Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.1.6. Os resultados de cada etapa serão divulgados no *site* do PPGEcoH – www.portal.uneb.br/ppgecoh.

1.1.7. Terão direito a isenção servidores técnicos e docentes da UNEB, mediante a apresentação de um contracheque dos últimos 03 (três) meses, o qual deverá ser anexado juntamente com a documentação para a inscrição.

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

2.1. Ficha de Inscrição preenchida e assinada on-line, no site www.portal.uneb.br/ppgecoh, com a Linha de Pesquisa, conforme escolha do candidato. A ficha precisa ser impressa e assinada.

2.2. Uma fotografia 3 x 4;

2.3. Cópia da Carteira de Identidade e CPF ou documento equivalente (para candidatos brasileiros);

2.4. Cópia do Passaporte (para candidatos estrangeiros);

2.5. Certidão de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros);

2.6. Comprovante de alistamento militar ou dispensa (para candidatos brasileiros do sexo masculino);

2.7. Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do curso emitido pela instituição, e contendo a data da colação de grau;

2.8. Cópia do Diploma de maior titulação do candidato.

2.9. Comprovante **(original)** da taxa de inscrição por depósito identificado (operação realizada na boca do caixa) ou transferência identificada (DOC/TED):

Banco do Brasil, Agência: 3832-6, Conta Corrente: 991806-X

Favorecido: SCU UNEB DTCS JUAZEIRO

CNPJ: 14.485.841.0016-27

2.10. Valor da taxa de inscrição para o **DOUTORADO – R$ 120,00** (cento e vinte reais).

2.11. Apresentar 1 (um) artigo científico completo (entenda-se como artigo científico aqueles que contenham resultados de pesquisas originais, publicado em sua forma completa ou em "short comunication") aceito ou publicado em periódico com qualis B1 ou superior da área interdisciplinar.

2.12. **Duas** cópias do **PROJETO DE PESQUISA**, conforme item 20 do **Anexo II**.

2.13. **Duas** cópias impressas do **CURRÍCULO *LATTES* - CNPq**, devidamente comprovada e encadernada.

2.14. Não é necessária a autenticação de nenhum dos documentos listados acima para efetuar a inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. Tem como base a conferência da documentação exigida nesse edital.

3.2. Não serão homologadas inscrições com documentos pendentes.

3.3. Homologação das inscrições será divulgada a partir das **18h do dia 08 de julho de 2019**.

3.4. Período para recurso será de **09 e 10 de julho de 2019.** Os recursos serão acatados pelo e-mail: ecohumanadtcs@gmail.com.

3.5. O resultado da análise dos recursos será divulgado a partir das **18 h do dia 11 de julho de 2019** no site do PPGEcoH – www.portal.uneb.br/ppgecoh.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será composta de duas etapas: I - Análise do projeto de pesquisa e II - Análise do currículo, sendo a nota final a média aritmética destas.

4.2. Etapa I - Análise do projeto de pesquisa terá caráter **eliminatório** para candidatos com nota inferior a 70, conforme barema descrito no **Anexo V**.

4.3. Etapa II - Análise do currículo terá caráter **classificatório**, conforme barema descrito no **Anexo VI.**

Parágrafo Único – Somente serão avaliados os currículos dos candidatos aprovados na Etapa I (análise do projeto de pesquisa).

5. DA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA E CURRÍCULO

5.1. A análise do Projeto de Pesquisa será realizada pela Comissão de Seleção, de acordo com os critérios estabelecidos no barema – **Anexo V**, no período de **12 a 15 de julho de 2019.**

5.2. O projeto de pesquisa será de caráter **eliminatório**, para candidatos com nota inferior a 70, conforme barema descrito no **Anexo V**.

5.3. O resultado dessa etapa será disponibilizado no site portal www.uneb.br/ppgecoh/ a partir das 18h do dia **16 de julho de 2019**.

5.4. Período para recurso para a Etapa I será de **17 a 18 de julho de 2019**. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: ecohumanadtcs@gmail.com, conforme o **Anexo VI**.

5.5. O resultado do recurso da Etapa I será disponibilizado no site www.uneb.br/ppgecoh, a partir das 18h do dia **19 de julho de 2019**.

5.6. A análise de currículo é de caráter **classificatório**. Somente serão analisados os currículos dos candidatos aprovados na etapa de análise do projeto de pesquisa. A análise do currículo será realizada pela Comissão de Seleção, de acordo com os critérios estabelecidos no barema – **Anexo VI**, no período de **22 a 24 de julho de 2019.**

5.7. O resultado dessa etapa será disponibilizado no site portal www.uneb.br/ppgecoh, a partir das 18h do dia **25 de julho de 2019**.

5.8. Período para recurso para a Etapa II será de **26 a 29 de julho de 2019**. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: ecohumanadtcs@gmail.com, conforme o **Anexo VII**.

5.9. O resultado do recurso da Etapa II será disponibilizado no site www.uneb.br/ppgecoh, a partir das 18h do dia **30 de julho de 2019**.

6. DO RESULTADO FINAL E MATRÍCULA

6.1. O Resultado final da Seleção do PPGEcoH 2019 será publicado no dia **31 de julho de 2019**, no site do PPGEcoH www.uneb.br/ppgecoh, juntamente com o calendário de matrícula e relação da documentação correspondente.

6.2 Para a matrícula será exigida a documentação listada no item 2 deste adital, acrescido do Comprovante de Alistamento militar (para candidatos do sexo masculino), Comprovante de quitação eleitoral e uma foto 3x4.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Somente poderá se inscrever no Doutorado o candidato que apresentar um artigo científico completo (entenda-se como artigo científico aqueles que contenham resultados de pesquisas originais, publicado em sua forma completa ou em "short comunication") aceito ou publicado em periódico com qualis B1 ou superior da área interdisciplinar.

7.2. Integram este Edital 06 (seis) anexos: **Anexo I** – Portarias PPGEcoH, **Anexo II** – Orientações gerais para a seleção; **Anexo III** – Cronograma geral; Anexo IV – Distribuição de vagas por linha de pesquisa; **Anexos V** – Barema para análise do projeto de pesquisa; **Anexo VI** – Barema para análise do currículo; **Anexo VII** – Modelo para recurso; **Anexo VIII** – Quadro detalhado de vagas.

7.3. A Ficha de Inscrição para o processo seletivo será disponibilizada no site do PPGEcoH – www.uneb.br/ppgecoh.

7.4. Na face externa dos envelopes deverá constar o nome do candidato e a Linha de Pesquisa.

7.5. No caso de Diploma obtido em Instituição Estrangeira, o título deverá estar devidamente revalidado no Brasil.

7.6. O candidato terá dois (02) dias úteis após a divulgação dos resultados de cada etapa para apresentar recurso.

7.7. Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo indicado no **Anexo VII** deste Edital via e-mail do PPGEcoH (ecohumanadtcs@gmail.com).

7.8. Não serão aceitos recursos feitos fora do prazo estabelecido para cada etapa do processo seletivo.

7.9. O preenchimento das vagas obedecerá aos critérios da ampla concorrência previstos neste edital, não sendo admitida a matrícula de candidato que não se enquadrar nos termos do item 10 do **Anexo II**, ou seja, não obter a nota mínima necessária à classificação.

7.10. Como critérios de desempate após verificação do resultado final serão considerados, na seguinte ordem:

- Pontuação na Etapa I;

- Tempo, em anos, de experiência profissional na docência;

- Idade.

7.11. As vagas não preenchidas em uma linha de pesquisa poderão ser remanejadas para outra linha obedecendo à classificação final dos candidatos.

7.12. É de plena obrigação dos candidatos atenção aos prazos estabelecidos no edital.

7.13. Serão garantidas as condições de acessibilidade aos candidatos com necessidades especiais durante a realização de todas as etapas descritas nesse edital, desde que informada a condição especial na ficha de inscrição, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

7.14. A inscrição neste processo seletivo pressupõe a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

7.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção/PPGEcoH

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 20 de maio de 2019.

José Bites de Carvalho

Reitor

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – *CAMPUS* III

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

ANEXO I – RESOLUÇÃO DE CRIAÇÃO DO CURSO

RESOLUÇÃO Nº 1.326/2018 - Autoriza a criação do Doutorado em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental, vinculado ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu Ecologia Humana e Gestão Socioambiental. DTCS/Campus III - Juazeiro.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Conselho Pleno, com fundamento no artigo 9º, § 6º e artigo 11, inciso VIII do Regimento Geral da UNEB, tendo em vista o que consta da Resolução CONSU nº 379/2006 e do processo nº 0603170144330, após parecer favorável do relator designado,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a criação do Curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental - Resolução CONSU nº 379/2006, vinculado ao Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais/Campus III - Juazeiro/Bahia.

Parágrafo Único. O Curso de que trata o caput deste artigo, apresenta carga horária total de 795 (setecentas e noventa e cinco) horas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do CONSU, 25 de maio de 2018.

José Bites de Carvalho

Presidente do CONSU

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – *CAMPUS* III

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

ANEXO II - ORIENTAÇÕES GERAIS PARA SELEÇÃO

1. O processo de seleção para o Doutorado em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental é realizado em etapas, conforme Item I – Cronograma do processo de seleção, do referido Edital.

2. A entrega de documentos mencionados ao Item 2 do Edital deverá ser feita por sedex, no seguinte endereço: Universidade do Estado da Bahia – UNEB Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais – Campus III Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental – PPGEcoH Av. Dr. Edgard Chastinet Guimarães, S/N, Bairro São Geraldo, Juazeiro-Ba, CEP: 48.904-711. **O sedex deverá ser encaminhado com o Aviso de Recebimento (AR)**.

3. A documentação para a inscrição do candidato deve estar organizada, devendo ser observada a ordem indicada no Item 2 do Edital.

4. O candidato deve escolher apenas uma Linha de Pesquisa, dentre as seguintes:

- Ecologia Humana e Saúde.

- Ecologia Humana e Educação.

- Gestão Socioambiental e Desenvolvimento Sustentável.

5. O Projeto apresentado pelo candidato deverá manter relação com a Linha de Pesquisa escolhida.

6. A ausência de indicação de Linha de Pesquisa implicará na anulação da inscrição.

7. Inscrições com pendência de documento não serão homologadas.

8. Os recursos deverão ser feitos via e-mail do PPGEcoH (ecohumanadtcs@gmail.com).

9. As aulas do Curso de Doutorado em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental são 100% presenciais, podendo ocorrer no período da manhã e/ou da tarde, e nos *campi* III (Juazeiro), VII (Senhor do Bonfim) ou VIII (Paulo Afonso).

10. A etapa de análise do Projeto de Pesquisa é eliminatória, com nota mínima de corte 70 (setenta) pontos.

11. A análise de currículo é classificatória.

12. De acordo com a Resolução nº 02/2019, do colegiado do PPGEcoH, a realização da prova de proficiência em língua estrangeira: Inglês e Espanhol no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental se dará após o ingresso do candidato/discente no programa.

13. O Doutorando fará a prova dos dois idiomas (Inglês e Espanhol), através de requerimento de inscrição, devendo se submeter às provas de idiomas até no máximo o 24º mês de seu ingresso no programa.

14. Conforme Resolução CONSU nº 1.339/2018, serão reservadas 40% (quarenta por cento) das vagas para candidatos(as) negros(as); 5% (cinco por cento) de sobrevaga para candidatos(as) indígenas; 5% (cinco por cento) de sobrevaga para candidatos(as) quilombolas; 5% (cinco por cento) de sobrevaga para candidatos(as) ciganos(as); 5% (cinco por cento) de sobrevaga para candidatos(as) com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e, 5% (cinco por cento) de sobrevaga para candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros, oriundos de escolas públicas (**Anexo VIII**).

15. Em atendimento à Resolução CONSU nº 1.315/2018, que aprova o Regulamento para oferta de vagas e as condições para ingresso de alunos estrangeiros nos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UNEB, será disponibilizado 10% (dez por cento) das vagas (**Anexo VIII**).

16. O presente edital ainda prevê 20% (vinte por cento) das vagas para os servidores docentes, técnicos universitários e analistas universitários do quadro efetivo da universidade conforme aprovado pelo CONSU/Resolução nº 540/2008 (**Anexo VIII**).

17. Os nomes dos candidatos aprovados, em cada etapa, serão divulgados por Linha de Pesquisa.

18. Não haverá ressarcimento da taxa de inscrição.

19. Os documentos entregues para a seleção serão devolvidos após 60 (sessenta) dias do processo seletivo.

20. O candidato deverá observar as seguintes especificações técnicas e acadêmicas, conforme etapas do processo de seleção:

Homologação: resultado do processo de conferência da documentação para inscrição. Serão homologadas apenas as inscrições com documentação completa.

Currículo *Lattes* atualizado: a ser preenchido conforme site lattes.cnpq.br.

Projeto: em até 20 (vinte) páginas (incluídos capa, texto e referência), observadas as normas de elaboração de trabalhos acadêmicos/ABNT e contemplados os itens: (1) Introdução, (2) Problema(s) de pesquisa, (3) Hipotese(s), (4) Objetivos, (5) Justificativa, (6) Metodologia, (7) Resultados Esperados, (8) Riscos e benefícios da Pesquisa, (9) Impactos sociais e científicos da pesquisa, (10) Cronograma de Execução, e (11) Referências.

21. O candidato terá dois (02) dias úteis após a divulgação dos resultados de cada etapa para apresentar recurso.

22. Os recursos serão apresentados, conforme modelo indicado no **Anexo VII** deste Edital, via e-mail do PPGEcoH (ecohumanadtcs@gmail.com).

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – *CAMPUS* III

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

ANEXO III - CRONOGRAMA GERAL

EVENTO	PERÍODO
Inscrição	**01/06/19 A 30/06/19**
Homologação das inscrições	**08/07/2019**
Recurso das inscrições	**09 e 10/07/2019**
Resultado do recurso da homologação das inscrições	**11/07/2019**
Etapa I (análise do projeto)	**12 a 15/07/2019**
Resultado da Etapa I	**16/07/2019**
Recurso da Etapa I	**17 e 18/07/2019**
Resultado do recurso da Etapa I	**19/07/2019**
Etapa II (análise do currículo)	**22 a 24/07/2019**
Resultado da Etapa II	**25/07/2019**
Recurso da Etapa II	**26 e 29/07/2019**
Resultado do recurso da Etapa I	**30/07/2019**
Resultado final do processo seletivo	**31/07/2019**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – *CAMPUS* III

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

ANEXO IV - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

Linhas	**Vagas**
LPq 1 - Ecologia Humana e Saúde	4
LPq 2 - Ecologia Humana e Educação;	7
LPq 3 – Gestão Socioambiental e Desenvolvimento Sustentável	4
Total	**15**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – *CAMPUS* III

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

ANEXO V - BAREMA PARA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

ETAPA I

Linha:_____

Nome do Candidato: _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Desempenho linguístico: Estilo de linguagem / organização textual / adequação gramatical	20,0
Definição do problema: foco, relevância, originalidade e objetividade.	20,0
Objetivos: clareza, coerência, exequibilidade e aderência à área de concentração.	20,0
Referencial Teórico: atualidade, coerência e consistência com a problemática apresentada.	20,0
Perspectivas metodológicas: clareza e adequação, com ênfase na delimitação da abordagem, método, técnica de coleta de dados, perspectiva de análise.	20,0
TOTAL (máximo)	100,0

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – *CAMPUS* III

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

ANEXO VI - BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

ETAPA II

Linha:_____

Nome do Candidato: _____

a) Formação Acadêmica

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Mestrado (7,0 pontos – pontua apenas um curso)	7,0
Especialização (1 ponto por curso)	2,0
Aluno Especial em cursos de Pós-Graduação – *Stricto Sensu* (0,5 por disciplina)	1,0
TOTAL (máximo)	10,0

b) Experiência Profissional

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Exercício de Magistério na Educação Superior (2 pontos por ano letivo)	10,0
Exercício de Magistério no Ensino Médio e/ou na Educação Profissional Técnica de Nível Médio (1.5 pontos por ano letivo)	6,0
Profissional (pesquisador, cargo administrativo na área de	6,0

educação, analista, assistente de laboratório e consultor). (1.5 pontos por ano de serviço)	
Exercício de Direção, Pró-reitoria, Chefia de Departamento/Setor (2 pontos por ano de serviço).	8,0
TOTAL (máximo)	30,0

c) Atividades de Pesquisa e extensão

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (0,5 pontos por 120 h).	1,5
Bolsa de Iniciação Científica (1 ponto por semestre)	3,0
Bolsa de pesquisa ou extensão nível Mestrado (DTI, etc.) (1 ponto por semestre).	2,0
Participação em projetos e grupos de pesquisa e/ou extensão (0,5 pontos por projeto ou grupo)	1,5
Orientação de estudantes em estágios (mínimo 120 horas) e/ou monografias (1 ponto por estudante)	3,0
TOTAL (máximo)	10,0

d) Produção Acadêmica

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Publicação de resumo expandido e trabalho completo em anais de eventos científicos locais/regionais (0,25 pontos por resumo/trabalho)	1,0
Publicação de resumo expandido e trabalho completo em anais de eventos científicos nacionais (0,5 pontos por resumo/trabalho)	1,0
Publicação de resumo expandido e trabalho completo em anais de eventos científicos internacionais (1 ponto por resumo/trabalho)	2,0
Publicação de artigos científicos qualis A (4 pontos por	12,0

trabalho) *	
Publicação de artigos científicos qualis B1 e B2 (3 pontos por trabalho) *	9,0
Publicação de artigos científicos qualis B3, B4 e B5 (2 pontos por trabalho) *.	6,0
Publicação de livros (organizador/editor) (3 pontos por livro)	6,0
Publicação de capítulos de livros (1 ponto por capítulo)	3,0
TOTAL (máximo)	40,0

* será considerada a área de avaliação interdisciplinar.

e) Atividades Técnico-científica

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em congressos e simpósios e/ou participação em mini-cursos, com no mínimo 04 horas de duração (0,5 pontos por evento)	3,0
Palestrante em evento científico ou ministrante de mini-cursos (1,0 ponto por atividade)	3,0
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso, seleção de professores e/ou membro de comissões (0,5 pontos por participação).	4,0
TOTAL (máximo)	10,0

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – *CAMPUS* III

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

ANEXO VII - MODELO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECONSIDERAÇÃO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO para o Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental, edital nº ___/____, realizado no Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais da UNEB.

Eu,....., portador do documento de identidade nº....., inscrição na seleção nº....., para concorrer a uma vaga no curso de Doutorado em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental, apresento pedido de reconsideração junto à Coordenação do Programa.

A decisão objeto de contestação é (Explicitar a decisão que está contestando).....
.....
.....

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:.....
.....
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:
.....
.....
.....

Juazeiro, _____/_____/_____.

.....
Assinatura do candidato

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – *CAMPUS* III

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

ANEXO VIII - QUADRO DETALHADO DE VAGAS

VAGAS					**SOBREVAGAS**				
Disciplina/Vagas	Ampla concorrência	20% Servidores efetivos da UNEB	40% Vagas para negros	10% Estrangeiros	5% Indígenas	5% Quilombolas	5% Ciganos	5% Deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades	5% Transexuais, travestis ou transgêneros
Ecologia Humana e Educação	07	01	02	01	01	01	01	01	01
Ecologia Humana e Saúde	04	01	01	01	01	01	01	01	01
Gestão Socioambiental e Desenvolvimento Sustentável	04	01	01	01	01	01	01	01	01